

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CASSILÂNDIA

Autos - nº 0800932-65.2016.8.12.0007
Ação - Execução Fiscal
Exequente - Município de Cassilândia
Executado - Paulo Martins de Oliveira Neto
Cartório - 1ª Vara

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro (12), do ano Dois Mil e Dezenove (2019), nesta cidade e comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento do mandado da Dra. Flávia Simone Cavalcante, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara desta comarca, expedido nos autos supramencionados, **PROCEDI à AVALIAÇÃO** do imóvel penhorado ao Executado, assim descrito:

Mat. 6.099 – uma edificação residencial, em alvenaria, coberta com telhas tipo francesas, com laje de concreto, piso em cerâmica, composta de duas salas, uma cozinha, uma copa, um apartamento, três quartos, um banheiro social, uma garagem, uma área de serviço com banheiro, totalizando, de acordo com Certidão de Valor Venal que se junta ao mandado, CENTO E SETENTA E UM METROS QUADRADOS (171,00 m²); e seu respectivo lote de terreno urbano, nesta cidade, no Centro, sob o nº 10 (dez) da Quadra “B”, situado na esquina da Rua Januário Barboa com a Rua Amin José, com a área superficial de TREZENTOS E DEZ METROS (310,00 m²), medindo 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros) de frente, ao Nascente, para a Rua Januário Barbosa, por 20 m (vinte metros) da frente aos fundos, ao Poente, onde confina com o Lote nº 7 (sete); limitando-se pelos lados, ao Sul, com o Lote nº 9 (nove); e, ao Norte, com a Rua Amin José.


AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Embora conste da certidão supracitada que o valor venal total do imóvel, incluindo-se terreno e edificações, é de R\$ 75.143,49 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o profissional abaixo indicado, embora se trate de prédio edificado há muitos anos e que encontra-se em mau estado de conservação, como se observa pelas fotografias que se junta aos autos, por ser terreno com boa área territorial e estar situado a aproximadamente 400 metros da Praça São José, seu valor atual é o que se lhe atribuiu.

FONTE:

Rosemar Alves de Oliveira, Corretor de Imóveis inscrito no Creci sob nº 3.754 – 14ª Região.

Efetivada a Avaliação, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Áidino Quirino de Souza, Oficial de Justiça Avaliador. Nada mais. Dou fé.


 Áidino Quirino de Souza
 Of. de Justiça Avaliador



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, 720 - CENTRO CEP: 79540-000
Fone: (67)-3596/1301- e-mail: isscassilandia@terra.com.br
CNPJ: 03342920000186
www.cassilandia.ms.gov.br

fls. 71



Certidão de Valor Venal

Proprietário: PAULO MARTINS G NETO E OUTROS(ERA MENOR N CPF CPF: 999.999.999-99
Cód. Imóvel: 10546100
Quadra: 0042 Zona: 06 Lote: 0095
Endereço: RUA AMIN JOSE,21 Bairro: CENTRO
Cidade: CASSILÂNDIA - MS CEP 79540000
Área do Lote: 300,00 Valor Venal da Edificação: 52.396,59
Área Construída: 171,00 Valor Venal do Terreno: 22.746,90
Matrícula: 6.099 Valor Venal: 75.143,49
Construção: ALVENARIA Utilização do Imóvel: RESIDENCIAL

Certifica-se, em atendimento ao requerimento protocolado, que os valores atribuídos ao imóvel, estão em conformidade com os elementos constantes no Cadastro Imobiliário, planta Genérica de Valores e tabela de custos básicos de edificação habitacionais e construção, Lei Complementar Nº 216/2018, de 19 de dezembro de 2018. Não aplicados para calculo de ITBI (imposto sobre a transmissão de bens imóveis inter vivos).

Certidão expedida em, 3 de dezembro de 2019.


Cristina da Silva Passos
Port. 664/19

Departamento de Cadastro e Tributação.

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

